

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 2236



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Administrativos | 3 |
| Atas | 3 |
| Notificações | 7 |
| Atos Oficiais | 8 |
| Portarias | 8 |
| Conselhos Municipais | 11 |
| Conselho Municipal de Cultura - COMCULTI | 11 |
| Licitações e Contratos | 16 |
| Autorização de Contratação Direta | 16 |
| Chamamento Público | 18 |
| Extratos | 19 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Atas****ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**RESULTADO DOS RECURSOS EDITAL Nº 114/2026**

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES, DOS RECURSOS APRESENTADOS, JULGAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Por meio da presente, a Junta Eleitoral, com base no previsto no artigo 3º do Edital nº 718, de 11 de dezembro de 2025, promove a análise das inscrições preliminares dos candidatos, bem como a análise dos recursos apresentados pelos candidatos com a consequente publicação dos resultados dos recursos e lista dos candidatos desclassificados.

Nos termos do artigo 9º, inciso III, do Edital nº 718, de 11 de dezembro de 2025, somente poderá concorrer à vaga de representante, o servidor que não esteja no exercício de cargo em comissão ou função de confiança. Assim, com base em tal norma segue abaixo lista dos candidatos desclassificados por se encontrarem no exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

- Francisco Luciano Laurentino de Souza — artigo 9º, inciso III, do Edital nº 114
- Anderson Redressi- artigo 9º, inciso III, do Edital nº 114

Em sequência a Junta Eleitoral, com fulcro no artigo 8º, inciso III, do Edital nº 718, de 11 de dezembro de 2025, passa a apreciar os recursos e impugnação de candidato e decidir, deferindo ou indeferindo o registro das candidaturas, conforme abaixo:

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP
CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

| | |
|---|--|
| Dalmo da Silva Filho | Deferida a Desistência da Inscrição junto ao Conselho Municipal de Gestão de pessoal com a Manutenção da Inscrição no colegiado de Capacitação e colegiado de Avaliação de desempenho |
| Evandro Matheus Schayd de Gonçalves Dias | Deferida a Desistência da Inscrição junto ao Conselho Municipal de Gestão de Pessoal com a Manutenção da Inscrição no colegiado de Capacitação e colegiado de Avaliação de desempenho |
| Fabiana Angélica Pina | Deferida a Desistência da Inscrição junto aos Colegiados de Capacitação e Avaliação de Desempenho com a Manutenção da Inscrição no Conselho Municipal de Gestão de Pessoal |
| David Barbosa Marques | Deferida a Desistência da Inscrição no Colegiado de Capacitação com a Manutenção no Conselho Municipal de Gestão de Pessoal |
| Aline Martins Fabbri | Deferida a Desistência da Inscrição no colegiado de Capacitação com Manutenção no Conselho Municipal de Gestão |
| Joaquim Freitas da Silva | Indeferida as Inscrições dos Colegiados por ter se inscrito para o Conselho Municipal de Gestão de Pessoal diante da previsão do art. 10 do edital nº 114/2026, com a consequente manutenção para o Conselho por não ser possível a candidatura em ambos. |

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Com a publicação da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itupeva, divulga a todos os interessados o resultado da análise das inscrições preliminares, o julgamento dos recursos/impugnação apresentados, bem como a lista dos candidatos desclassificados.

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

Itupeva, 10 de abril de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

DANIELE JULIA NASCIMENTO MARTI

Representante da administração

GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS

Representante da administração

JOSÉ MARCOS ARAÚJO SOUTO

Representante do Poder Legislativo

PEDRO PAULO SOUZA MOURA

Representante Sindicato

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP
CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

WILSON FLORIANO DA SILVA

Representante Sindicato

Itupeva, 10 de abril de 2026

Rafael Carbonari Batista

Presidente da Junta Eleitoral



Notificações

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e

Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/135

Nome Proprietário: Wagner Aparecido Botan

Inscrição Cadastral: 01.18.007.0373.001; Endereço:
Rua Else Burger, 247 – Resid. Girassol; Lote: 28, Quadra: 7

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/135**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras – Beatriz Mingoti, beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/185

Nome Proprietário: Dalton Pinto

Nome Compromissário: Marcia Pereira Pinto

Inscrição Cadastral: 01.67.001.0143.001; Endereço:
Rua Sapporo, 595 – Jardim Japão; Lote: 12, Quadra: A

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/185**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras – Beatriz Mingoti, beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/186

Nome Proprietário: J.P.R. Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Nome Compromissário: Eder Francisco Vieira

Inscrição Cadastral: 01.67.001.0153.001; Endereço:
Rua Sapporo, 605 – Jardim Japão; Lote: 13, Quadra: A

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/186**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras – Beatriz Mingoti, beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/187

Nome Proprietário: J.P.R. Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Nome Compromissário: Roseli Ramos

Inscrição Cadastral: 01.67.001.0163.001; Endereço:
Rua Sapporo, 615 – Jardim Japão; Lote: 14, Quadra: A

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/187**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras – Beatriz Mingoti, beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/203

Nome Proprietário: J.P.R. Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Nome Compromissário: Caroline Marques Tuma

Inscrição Cadastral: 01.67.002.0021.001; Endereço:
Rua Tóquio, 370 – Jardim Japão; Lote: 2, Quadra: B

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/203**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras – Beatriz Mingoti, beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/247

Nome Proprietário: J.P.R. Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Nome Compromissário: Sandra Bezerra da Silva

Inscrição Cadastral: 01.67.004.0147.001; Endereço:
Rua Tóquio, 161 – Jardim Japão; Lote: 18, Quadra: D

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na



imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/247**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/323

Nome Proprietário: Louise Gabriele Moura Fugissawa
Inscrição Cadastral: 01.67.006.0184.001; Endereço: Rua Nagoya, 147 - Jardim Japão; Lote: 16, Quadra: F

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/323**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/370

Nome Proprietário: Gabriel Silva Oliveira
Inscrição Cadastral: 01.67.009.0020.001; Endereço: Rua Sapporo, 411 - Jardim Japão; Lote: 02, Quadra: I

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/370**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/372

Nome Proprietário: Jaderson Rodrigo Dias
Inscrição Cadastral: 01.67.009.0060.001; Endereço: Rua Sapporo, 371 - Jardim Japão; Lote: 06, Quadra: I

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/372**, efetuando a **Limpeza de Terreno**,

solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/389

Nome Proprietário: Luciane Fuchs Galvão Machado
Inscrição Cadastral: 01.67.009.0250.001; Endereço: Rua Sapporo, 181 - Jardim Japão; Lote: 25, Quadra: I

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/389**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/484

Nome Proprietário: Gilson Aparecido Desiderio
Inscrição Cadastral: 01.02.082.0047.001; Endereço: Rua Otilia G. Nielsen Muller, 36 - Jardim Europa; Lote: 44-A, Quadra: B

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 5.484,63

Fica V.S.ª notificado a **Má Conservação do Passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.742,32

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/484**, efetuando o atendimento a notificação, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.490, DE 06 DE ABRIL DE 2026

EXONERA a pedido **DANIEL DUMARESQ**, ocupante do cargo público de Agente de Políticas



*Sociais - Merendeiro, lotado na
Secretaria Municipal de Educação.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir de 07 de abril de 2026, o servidor **DANIEL DUMARESQ**, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais - Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Errata da portaria nº 4.100, de 17 de dezembro de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição 2174, de 06 de janeiro de 2025 a qual nomeou a servidora Walcea do Nascimento Moraes, a ocupar a função de confiança de Coordenador de Atividades.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RETIFICA:

Onde se lê: Lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Leia-se: Lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.510, DE 09 DE ABRIL DE 2026

*Nomeia BARBARA FIORE ALVES
DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo
em comissão de Diretor de
Departamento, lotada na
Secretaria Municipal de Assuntos*

Jurídicos e Fundiários.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 10 de abril de 2026, **BARBARA FIORE ALVES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02(dois), constante da LC 551/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.493, DE 07 DE ABRIL DE 2025

*Altera os membros da Comissão
de Análise de Títulos.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Análise de Títulos, constituída através da portaria nº 1.754, de 11 de novembro de 2024.

Artigo 2º - A Comissão passa ter a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

Dirigente da Escola de Governo

Titular: DANIELE JULIA NASCIMENTO MARTI

Suplente: QUEDEMA FERREIRA DA FONSECA RAMOS

Ambiente Organizacional: Gestão Finanças e Assuntos Jurídicos

Titular: GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS

Suplente: LUAN GABRIEL MAZALI SILVA

Servidores com Formação Jurídica

Titular: INGRID SILVA ROSSI

Suplente: MARIANA NASCIMENTO LIMA

Ambiente Organizacional: Educação

Titular: CARLA CRISTIANE ARAUJO COSTA

Suplente: ANA RICARDA TOCHE DOS SANTOS

Ambiente Organizacional: Defesa Civil

Titular: RODRIGO CÉSAR PANZARINI

Suplente: CARLOS ANDRÉ CERQUEIRA

Ambiente Organizacional: Autarquia

Titular: ARACELI CARBONERI

Suplente: VÂNIA REGINA POZZANI DE FRANÇA



Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de abril dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura - COMCULTI

ATAS REUNIÕES COMCULTI -
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITUPEVA

Ata Reunião 02 de setembro/2025

Reunião iniciada às 18:08

Assuntos pendentes da reunião anterior (Ata Nº 07/2025):

- Verificar se foi avaliado o Sistema Municipal de Cultura;
- Status dos Editais da PNAB;
- Status do Regimento Interno do Conselho de Cultura.

Pautas sugeridas para a reunião de hoje:

- Sistema Municipal de Cultura.

Ata:

O Romilton deu abertura à reunião, pedindo aos presentes a apresentarem seus comentários em relação ao Sistema Municipal de Cultura (SMC).

O Edivaldo comentou que o SMC fala muito sobre uma secretaria específica da cultura. O Anderson comentou que esses trechos serão alterados para Departamento de Cultura.

Foi comentado sobre um trecho que diz sobre liberdade ampla de expressão e foi debatido sobre os riscos disso, sobre até onde a liberdade de expressão pode afetar negativamente outras pessoas. O Anderson comentou que levará esse ponto ao jurídico para verificarem como podem trabalhar essa parte, para que proteja o direito e bem-estar de todos ou o da maioria possível.

Foi comentado sobre as divergências entre o regimento do Conselho de Cultura (COMCULTI) e o SMC. Exemplo, no regimento do COMCULTI, há algumas questões sobre o voto de minerva, que é da mesa diretora, enquanto no SMC, seria do presidente. O Anderson comentou que irão corrigir essas divergências para que o SMC respeite o que já foi discutido anteriormente, na construção do regimento interno do COMCULTI.

O Anderson comentou sobre trechos onde apresentam comissões que não existem hoje. Algumas dessas, será necessário a criação delas e algumas outras que possuem atribuições semelhantes ao do conselho, serão internalizadas ao COMCULTI.

Em relação à duração do Plano Municipal de Cultura, o SMC recomenda uma duração decenal. Foi questionado se não seria melhor uma duração de 2 ou 4 anos, e foi conversado que o objetivo desse prazo longo, é fazer com que as ideias permaneçam por um longo tempo e que não sejam alteradas a cada mudança de gestão pública. Mas foi levantado a importância de haver revisões para que trechos ruins não permaneçam por muito tempo.

O Edivaldo comentou sobre o fato de não haver no texto, alguma parte comentando sobre incentivo fiscal às empresas que doam ao conselho de cultura. O Anderson comentou que há uma lei municipal que dá esse benefício, mas que ele precisa procurar certinho para passar para nós qual é essa lei.

O SMC recomenda que o fundo do FUMCULTI seja administrado por uma terceira parte. Foi levantado que é interessante manter a gestão do FUMCULTI sob responsabilidade do secretário da pasta, sendo necessário para a movimentação financeira, a aprovação da maioria do COMCULTI.

Foi discutido sobre o fato de ter uma comissão municipal de incentivo a cultura, que vai avaliar os projetos culturais do município, para que não haja conflito de interesse do conselho de cultura com os futuros projetos da cidade. Foi proposto que ao invés de ter mais uma comissão, mais uma estrutura, de acordo com a demanda seria solicitado a uma empresa terceira a fazer essas avaliações e ponderações. Ou, poderá ser desconsiderado esse trecho para incorporar a tarefa dessa comissão para o COMCULTI.



As considerações levantadas serão levadas em consideração e o texto será redigido e apresentado ao departamento jurídico para avaliação.

Reunião finalizada as 19:10.

Assuntos pendentes:

- Verificar se foi reavaliado o Sistema Municipal de Cultura pela secretaria de cultura e pelo departamento jurídico;
- Status dos Editais da PNAB;
- Status do Regimento Interno do Conselho de Cultura;
- Reposição dos conselheiros não presentes.



Ata Reunião 30 de setembro/2025

COMCULTI - 30 de setembro de 2025

A reunião iniciou-se as 17h45.

O departamento jurídico deu o parecer sobre o regimento interno que estava sob análise. O senhor Romilton Silva, realizou a leitura do regimento com os apontamentos pertinentes. Após a leitura, o senhor Willian, de forma verbal, num breve resumo, relatou sobre os apontamentos, bem como, comprometeu -se a realizar as alterações pertinentes no documento, posteriormente, encaminhará para o departamento de Cultura.

Romilton falou sobre o aumento de ausências dos componentes do conselho, ausências não justificadas. Reforçou que, constantes ausências ocasionará na falta de diálogo e na construção conjunta das ações. O senhor Anderson sugeriu que seja identificado possíveis apontamentos para que possamos ajustar a participação de todos os conselheiros. Anderson falou sobre a ausência dos componentes do conselho nos eventos da pasta, como exemplo, o 1º Encontro de atividades de Aventura (27/09) Ressaltou a importância da presença dos conselheiros, bem como colaborar nas divulgações dos eventos, pois isso fomentará e fortalecerá as ações culturais.

Na sequência, foi comunicado pelo senhor Romilton a saída do senhor Edivaldo no conselho por motivos pessoais.

A reunião encerrou -se as 18h30.



Ata Reunião 25 de novembro/2025

ATA DA REUNIÃO - COMCULTI

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025, às 17h48, teve início a reunião do Conselho Municipal de Cultura de Itupeva - COMCULTI, com a presença dos conselheiros.

O senhor Romilton iniciou os trabalhos realizando a leitura da ata referente ao mês de setembro. Em seguida, abordou as ausências recorrentes de conselheiros, tanto representantes do poder público quanto da sociedade civil. Considerando o número de ausências presenciais, foi proposta a realização de reuniões em formato online, com o objetivo de facilitar a logística de participação. O senhor Anderson destacou a importância da presença dos conselheiros nos eventos culturais, como o Sarau e a Mostra Cultural. Ainda em sua fala, sugeriu o agendamento de uma reunião com o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN. A proposta de realização de reuniões em formato híbrido foi colocada em discussão, sendo aprovada por unanimidade.

Na sequência, foi comentado sobre as cadeiras disponíveis no Conselho, bem como a necessidade de possíveis substituições. Deliberou-se pela realização de um teste com o modelo híbrido de reuniões e, caso não haja êxito, serão solicitadas substituições.

Após a aprovação da documentação, incluindo o Regimento Interno, o vice-presidente Rafael fez considerações sobre a formação de grupos de trabalho (GT), apresentando um esboço inicial. Rafael também abordou a relação com outros grupos de trabalho, sendo complementado por Whallyson, que destacou a possibilidade de participação de outros conselhos. O senhor Denis considerou as ideias importantes, porém sugeriu maior organização em relação à Lei Aldir Blanc.

O senhor Anderson propôs a realização de uma reunião com todos os Pontos de Cultura, com o objetivo de apresentar e discutir propostas. Ainda em sua fala, informou que os valores do Ministério da Cultura (MINC) não foram depositados dentro dos prazos previstos. Ressaltou que apenas um Ponto de Cultura poderá ser contemplado tendo como base a aceitação das informações inseridas na plataforma, e que o valor destinado para esse fim é de mais de R\$ 130.000,00, sendo que o município possui cinco Pontos de Cultura, e deverá ser discutido esse assunto em reunião. Como sugestão, propôs que um único Ponto de Cultura represente os demais e realize a distribuição dos recursos, considerando que o sistema não permite mais de um contemplado.

Foi mencionado também que, no mínimo, 10% dos projetos deverão ser recorrentes no próximo ciclo. Anderson destacou ainda que as plataformas do sistema sofrem alterações anuais e informou a previsão de investimento de mais de R\$ 500.000,00 por ano, totalizando mais R\$ 2.000.000,00 em quatro anos. O conselheiro Whallyson reforçou a existência de dificuldades relacionadas às plataformas do MINC. Anderson acrescentou que o governo está cada vez mais burocrático. Foi mencionada ainda a possibilidade de realização de um terceiro



edital voltado à Cultura Viva, artistas e demais ações, utilizando valores remanescentes.

O senhor Denis solicitou o cadastramento dos mestres de capoeira no programa Cultura Viva. Foi definido que Romilton deverá analisar o documento apresentado por Rafael e apresentar considerações.

Também foi apresentada sugestão, por Rafael, para captação de recursos por meio de projetos. Anderson informou sobre possível apoio de empresas para ações culturais e propôs a elaboração prévia de projetos, a fim de estarem prontos para captação de recursos junto a empresas interessadas.

Por fim, foi mencionada a Associação O Saci, que possui projeto aprovado na Lei Rouanet, sendo sugerido o amadurecimento da ideia de realização de Saraus Culturais nas periferias.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h47, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Romilton Diniz da Silva
Presidente

Secretário(a)

Demais Conselheiros(as):

Anderson Redressi - Cultura M
CONSELHEIRO NAS ARTES

[Assinatura]

**Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5409/2026****I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS COSTAIS.**II - CONTRATADA:** CALEONI PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP**CNPJ:** 11.423.809.0001-42**III - PRAZO:** 30 DIAS**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 12.316,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).**VI - JUSTIFICATIVA:** A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO COM EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM AS DEMANDAS OPERACIONAIS, SENDO INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.

A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS POSSIBILITA MELHOR APROVEITAMENTO DA MÃO DE OBRA, AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, REDUÇÃO DE FALHAS OPERACIONAIS E MAIOR SEGURANÇA AOS SERVIDORES.

A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO E PLANEJAMENTO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 14.133/2021, DEMONSTRANDO-SE ADEQUADA, NECESSÁRIA E PROPORCIONAL ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ITUPEVA, 09 DE ABRIL DE 2026.

PUBLIQUE-SE.

DOUGLAS GEISON BORBA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO DA CIDADE****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3121/2026****I - OBJETO:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ITUPEVA NECESSITA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**II - CONTRATADA:** EDUARDO PEREIRA DA SILVA - **CNPJ:** 42.787.122/0001-10**III - ENTREGA:** ÚNICA.**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 62.835,00 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).**VI - JUSTIFICATIVA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA NECESSITA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TAIS COMO LONA DIGITAL, ADESIVOS DE

PAREDE, ADESIVOS PARA FROTA E PANFLETOS, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES DAS UNIDADES ESCOLARES, AÇÕES EDUCACIONAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E ORIENTAÇÕES VOLTADAS ÀS ESCOLAS

E À COMUNIDADE. ESSES MATERIAIS SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR COMUNICAÇÃO VISUAL CLARA, ACESSÍVEL E PADRONIZADA, CONTRIBUINDO PARA A ADEQUADA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS E PARA O ENGAJAMENTO DO PÚBLICO-ALVO.

OS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR PADRONIZAÇÃO VISUAL ALINHADA À IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA, ASSEGURANDO UNIFORMIDADE NA COMUNICAÇÃO VISUAL NOS

AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS E NOS VEÍCULOS OFICIAIS UTILIZADOS PELA PASTA.

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ESTRUTURA TÉCNICA ADEQUADA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DOS MATERIAIS, GARANTINDO QUALIDADE, DURABILIDADE E AGILIDADE NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES QUE EXIGEM ENTREGAS EM PRAZOS REDUZIDOS, COMO EVENTOS ESCOLARES, INAUGURAÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS.

Itupeva, 10 de abril de 2026.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA*Secretária Municipal de Educação***AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026****Processo Administrativo nº 276/2026****I - OBJETO:** AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS LÚDICO-RECREATIVOS (PLAYGROUNDS) DESTINADOS AO PARQUE DA CIDADE MUNICÍPIO DE ITUPEVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**II - CONTRATADA:** ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA **CNPJ:** 34.914.897/0001-80**III - INÍCIO:** IMEDIATO.**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 64.800 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**VI - JUSTIFICATIVA:** A PRESENTE DEMANDA FUNDAMENTA-SE NA NECESSIDADE DA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS AO LAZER INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL, DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DA VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS.

A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS EM ÁREAS PÚBLICAS CONSTITUI IMPORTANTE INSTRUMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MOTOR, COGNITIVO E SOCIOEMOCIONAL DAS CRIANÇAS, ALÉM DE PROMOVER A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, A SOCIALIZAÇÃO E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.

ADICIONALMENTE, TAIS ESTRUTURAS CONTRIBUEM

PARA A OCUPAÇÃO ADEQUADA E SEGURA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, FORTALECENDO O USO COLETIVO DAS ÁREAS URBANAS E ESTIMULANDO HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS DESDE A INFÂNCIA.

NESSE CONTEXTO, A IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS NO PARQUE DA CIDADE CONFIGURA MEDIDA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, ALINHADA AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Itupeva, 10 de abril de 2026.

Publique-se.

RAFAEL BETELLI DEBONE

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2243/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA PARA APOIO NO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PODE), GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO FNDE E A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ITUPEVA, ATUALMENTE COM 34 UNIDADES.

II - CONTRATADA: EMMANUEL F FRUTOSO CONTABILIDADE - **CNPJ:** 40.131.800/0001-66

III - INÍCIO: IMEDIATO.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 64.200,00 (SESSENTA QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), INSTITUÍDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), DESEMPEHA UM PAPEL FUNDAMENTAL NA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS. A GESTÃO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELO PDDE SÃO ETAPAS INDISPENSÁVEIS PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DESSE PROGRAMA.

DIANTE DISSO, A CONTRATAÇÃO DE UMA ACESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR O CORRETO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, CONFORME AS NORMATIVAS ESTABELECIDAS PELO FNDE. TAL MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL DAS INFORMAÇÕES, EVITANDO INCONSISTÊNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A REGULARIDADE DA GESTÃO DE RECURSOS E IMPEDIR O REPASSE DE VALORES EM EXERCÍCIOS FUTUROS.

O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXIGE CONHECIMENTO TÉCNICO APROFUNDADO SOBRE LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, COMO A RESOLUÇÃO Nº06/2020 DO FNDE E OUTROS NORMATIVOS CORRELATOS, BEM COMO O DOMÍNIO SOBRE OS SISTEMAS DE ENVIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL. EQUÍVOCOS NO PREENCHIMENTO OU OMISSÕES

PODEM ACARRETAR DEVOLUÇÕES DE RECURSOS, PENALIDADES ADMINISTRATIVAS, E A INCLUSÃO DO ENTE PÚBLICO OU DA UNIDADE GESTORA EM CADASTROS DE INADIMPLÊNCIA, COMO O CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERA(CADIN).

A CONTRATAÇÃO DE UMA ACESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA TRAZ BENEFÍCIOS ECONÔMICOS AO PREVENIR PREJUÍZOS RELACIONADOS À PERDA DE RECURSOS OU À NECESSIDADE DE RETRABALHO PARA CORRIGIR INCONSISTÊNCIAS EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES. ALÉM DISSO, A ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PERMITE UM ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO, PROMOVENDO MAIOR EFICIÊNCIA E AGILIDADE NOS PROCESSOS DE GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA.

A TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS É UM PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL QUE FORTALECE A RELAÇÃO DE CONFIANÇA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A SOCIEDADE. COM A ACESSORIA CONTÁBIL, SERÁ POSSÍVEL GARANTIR A ENTREGA DE RELATÓRIOS CLAROS, PRECISOS E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, DEMONSTRANDO DE FORMA INEQUÍVOCA A APLICAÇÃO CORRETA E EFICIENTE DOS RECURSOS.

ESSA MEDIDA CONTRIBUI PARA QUE AS UNIDADES ESCOLARES BENEFICIADAS MANTENHAM SUA REGULARIDADE JUNTO AO FNDE, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DO RECEBIMENTO DE RECURSOS NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES.

PORTANTO, A CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PDDE É UMA MEDIDA INDISPENSÁVEL PARA ASSEGURAR A CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS DO FNDE, A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E A TRANSPARÊNCIA PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE E A SOCIEDADE. ESSA AÇÃO REPRESENTA UM INVESTIMENTO ESTRATÉGICO NA GOVERNANÇA PÚBLICA E NO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, ASSEGURANDO QUE OS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO SEJAM APLICADOS DE FORMA EFICIENTE E TRANSPARENTE.

Itupeva, 10 de abril de 2026.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026

Processo Administrativo nº 3696/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CARÁTER PROVISÓRIO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, COM PAGAMENTO POR DIÁRIAS EFETIVAMENTE UTILIZADAS, VISANDO GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL IMEDIATA, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, PERNOITE E ATENDIMENTO HUMANIZADO, CONFORME DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - CONTRATADA: ASSOCIACAO SOS CRISTAO - **CNPJ:** 20.004.071/0001-70.

**III - INÍCIO: IMEDIATO.**

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$63.127,86 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO É JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS À VIDA, À MORADIA, À DIGNIDADE HUMANA E À PROTEÇÃO SOCIAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI Nº8.742/1993).

A CONTRATAÇÃO POR DIÁRIAS DE ACOLHIMENTO PERMITE À ADMINISTRAÇÃO RESPONDER COM AGILIDADE ÀS OSCILAÇÕES NA DEMANDA E MANTER A REGULARIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL, CONFORME PRECONIZADO PELA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS), PELO SUAS E PELA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÃO CNAS Nº109/2009).

RESSALTA-SE AINDA QUE A CONTRATAÇÃO SE MOSTRA NECESSÁRIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, EVITANDO DESASSISTÊNCIA À / POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DURANTE O PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EM ANDAMENTO. A MEDIDA ATENDE AOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, EFICIÊNCIA E PROTEÇÃO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI Nº

14.133/2021.

Itupeva, 10 de abril de 2026.

Publique-se.

ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Chamamento Público

Edital nº 007/2025

Processo nº 12656/2024

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: chamada pública agricultura família – para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar.

ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

Às **09h00 do dia 09 de abril de 2026**, no Auditório do Paço Municipal, situado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, no Município de Itupeva, reuniu-se a Comissão de Julgadora, com a finalidade de proceder à análise e julgamento das amostras apresentadas.

Dando prosseguimento à fase de avaliação, a Comissão procedeu à análise das amostras e da documentação técnica referente aos itens 01, 02 e 03, integrantes do Lote 02 – Produtos Estocáveis, conforme relatórios técnicos acostados aos autos. Ressalta-se que, quando necessário, foram realizadas diligências com o objetivo de sanar dúvidas, complementar informações e assegurar a adequada instrução processual, nos termos das disposições editalícias.

Item 01 - Arroz agulhinha**Proponente: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE**

Tipo: Formal

Local: Nova Santa Rita/RS

Quantidade ofertada: 14.865 kg

Valor unitário: R\$ 5,19

Valor total: R\$ 77.149,35

Conclusão: Após análise da amostra e dos documentos técnicos apresentados, verificou-se o não atendimento integral às exigências editalícias, motivo pelo qual o proponente foi considerado **REPROVADO** para o item.

Item 02 - Feijão carioca**Proponente: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA**

Tipo: Formal

Local: Itaberá/SP

Quantidade ofertada: 5.829 kg

Valor unitário: R\$ 7,82

Valor total: R\$ 45.582,78

Conclusão: A amostra e a documentação técnica encontram-se em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sendo o proponente considerado **APROVADO** para o item.

Item 03 - Leite integral em pó**Proponente: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO**

Tipo: Formal

Local: São José do Rio Pardo/SP

Quantidade ofertada: 6.898 kg

Valor unitário: R\$ 44,98

Valor total: R\$ 310.272,04

Conclusão: Constatou-se que a amostra e os documentos apresentados atendem plenamente às exigências editalícias, sendo o proponente considerado **APROVADO** para o item.

2. PRAZO RECURSAL

Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a presente sessão, determinando a publicação desta Ata e a abertura do prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do edital.

Decorrido o prazo sem interposição de recursos, ou após o devido julgamento destes, o processo será encaminhado à autoridade competente para fins de adjudicação, homologação e posterior formalização do respectivo instrumento contratual.

E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos membros da Comissão de Julgamento.

Membros da Comissão Julgadora

MARIA CLARA MORETTO

FERNANDA KELLI FERROLI

THOMAS CLEMENTE FURLAN

STÉFANI CAROLINE DELBONI DE ALMEIDA

JOSELINA BARBOSA DE MORAES



ISMAELHO PEREIRA DA SILVA

ELIZABETH KONO DO PRADO

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: IDCAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2730/2026. ASSINATURA: 09/04/2026. VALOR: SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: TECMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13600/2025. ASSINATURA: 09/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 151.000,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.